



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camaronbonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

REQUERIMENTO Nº 090/2024

PROTOCOLO Nº 224

AUTOR: PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS (PROFESSOR PH)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na Forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Josmail Rodrigues, solicitando providências urgentes para intensificar a fiscalização da comercialização dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) em nosso município.

A comercialização dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) está expressamente proibida em nosso município, em consonância com a decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que nesta última sexta-feira (19) decidiu manter a proibição aos cigarros eletrônicos no Brasil. Os DEFs, também conhecidos como cigarros eletrônicos, vape, pod, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar e heat not burn (tabaco aquecido), são alvo da proibição que abrange não apenas a comercialização, mas também a fabricação, importação, transporte, armazenamento e propaganda desses produtos. O aumento alarmante na disponibilidade e utilização desses dispositivos, especialmente entre os jovens, representa sérios riscos à saúde pública devido às substâncias químicas nocivas e viciantes contidas neles, além de promoverem o hábito de fumar. Esta preocupante tendência é alimentada por estratégias de marketing agressivas, levando os jovens a erroneamente considerarem os DEFs como uma alternativa segura ao





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

tabagismo tradicional, o que pode resultar em graves consequências para sua saúde e bem-estar.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, intensifique as ações de fiscalização e controle da comercialização dos DEFs em nosso município, com o objetivo de coibir sua venda ilegal e proteger a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos, em especial dos jovens.

Plenário Tetê Farias, em 22 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Vereador





MUNICÍPIO DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

85DBADB49F6F498F93F58F927F9E661D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/85DBADB49F6F498F93F58F927F9E661D>